

Ofício SEF nº 768/2013

São Paulo, 31 de outubro de 2013

Ao Exmo. Sr.

Prof. Dr. Edson Roberto Leite

DD. Vice Diretor no Exercício da Diretoria da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP-Leste/EACH

Senhor Diretor,

Quando da implantação da etapa 1 da USP Leste, em 2004, a SEF alocou área, na ocasião, para a construção de um prédio pré-moldado, onde fosse possível instalar-se temporariamente um restaurante para a comunidade da USP Leste, enquanto não se concluía a obra do prédio I1 onde estava previsto o efetivo local para o restaurante da área.

Essa instalação provisória, após a realização da etapa 2, deveria ser demolida, com o término de construção do prédio I1. Por determinação da Diretoria da EACH, ao final da etapa 2, a edificação permaneceu no local, tendo sido dado a ela outros usos.

Na primeira reunião extra oficial do Grupo de Trabalho instituído para acompanhar ações ambientais na USP Leste, foram transmitidas informações sobre a análise de vapores de gás metano em toda a área em trabalho pela SERVIMAR. Levando-se em consideração as medições efetuadas pela empresa citada, contratada para a execução dos serviços de medição de gases nos diversos prédios da EACH entre outros serviços, e conforme ofício em anexo, detectou-se, no dia 18/10/2013, a existência de vapores no prédio que variaram entre 4 e 61% de gás metano nos monitoramentos efetuados nessa edificação, estudando-se o solo sob a laje de concreto da construção.



Diante desse fato, foram efetuadas novamente medições no mesmo local, nos dias 22 e 23 de outubro e, novamente, foram constatados valores de vapores em volume total entre 5 e 60%, sob as lajes do mesmo edifício.

Embora as medidas de metano, nesta área, apresentem porcentagem acima do limite superior de inflamabilidade, deve-se considerar que as fissuras que este prédio possui, por ser uma edificação temporária, sem projeto executivo adequado e implantado em emergencialidade para o pessoal ter onde fazer refeições, tais fatos podem ter contribuído para as ocorrências ora detectadas.

As fissuras desta edificação podem contribuir para a intrusão do gás metano no ambiente interno deste prédio (um único pavimento). Esta intrusão pode contribuir para um ambiente considerado inflamável e que pode colocar os usuários da edificação em risco.

Diante disso, o Grupo de trabalho, por unanimidade dos presentes, solicitou à SEF que efetuasse a imediata interdição do prédio.

Dentro dessas considerações esta SEF solicita à Diretoria da USP Leste / EACH que promova as seguintes ações :

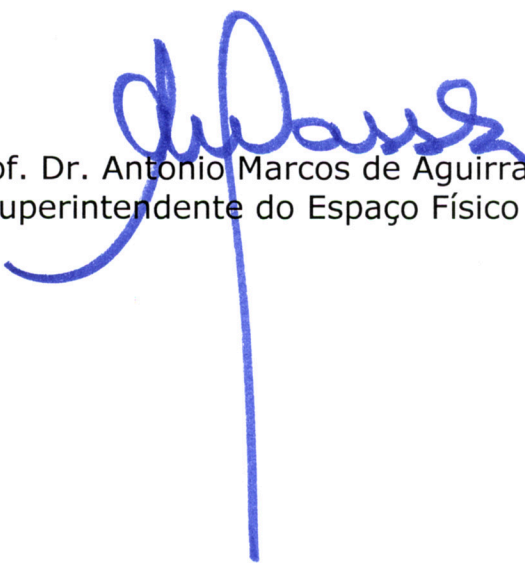
- 1º - a retirada dos materiais e equipamentos que se encontram no seu interior, alocando-os em outros locais, a critério da Unidade;
- 2º - fechamento do edifício implicando também no desligamento da alimentação elétrica, cabeamentos de redes, e outros que tais, pelo pessoal operacional da Unidade;
- 3º - bloquear a entrada do pessoal no prédio, contornando-se, assim, eventuais acidentes;
- 4º - Dar ampla divulgação à comunidade da USP Leste / EACH sobre as ações desta interdição.



Recomenda também esta SEF, de maneira enfática, que essa Diretoria efetue imediato contacto com o IEE – Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, para que na pessoa do Sr. Hélio Sueta, técnico altamente especializado na área de Sistemas de Proteção contra Distúrbios Atmosféricos, e que muito auxiliou esta SEF no projeto do sistema de proteção, em particular, da citada edificação, para que este efetue avaliação na operacionalidade do sistema. Já falei pessoalmente com o Sr. Hélio Sueta na data de hoje, solicitando um relato sobre a situação da dita proteção.

Contando com a atenção e urgência de ações, de V. Excia. para o que ora se solicita, apresento minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola
Superintendente do Espaço Físico da USP

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, prestar esclarecimentos com relação aos trabalhos que estão sendo executados na área da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (USP LESTE) pela empresa Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda. (SERVMAR).

Até o presente momento foram instalados 115 (cento e quinze) poços multiníveis de monitoramento de gases, sendo que eles estão distribuídos entre os seguintes edifícios;

- 17 (dezesete) no edifício I-1;
- 07 (sete) nos auditórios do I-3;
- 14 (quatorze) na biblioteca do I-3;
- 12 (doze) no edifício I-4;
- 14 (quatorze) no conjunto didático (módulo inicial);
- 17 (dezesete) no conjunto laboratorial (laboratórios);
- 07 (sete) na enfermaria;
- 07 (sete) no edifício do CAT;
- 06 (seis) na Incubadora;
- 03 (três) no antigo refeitório (conhecido como "Laranjinha");
- 11 (onze) no ginásio de esportes.

Desde que os poços foram instalados, diariamente é realizado o monitoramento dos gases com auxílio do equipamento Impact Pro / Honeywell Analytics®, nº de série ZEL 1105447, o qual mede os gases metano, oxigênio, monóxido de carbono e gás sulfídrico. Este equipamento consegue realizar medidas do volume total, em porcentagem, do gás metano especificamente.

É importante esclarecer que essas medições apresentam valores em porcentagem de Limite Inferior de Inflamabilidade (LII) e Limite Superior de Inflamabilidade (LSI) do gás metano. O LII do gás metano é de 5 % do seu volume total e o LSI é de 15 % do seu volume total, conforme indicado na Ficha de Informação de Produto Químico (FIPQ) desse gás.

A faixa medida entre 5% e 15% do volume total do gás, é a faixa que apresenta risco de inflamabilidade em uma área.

Partindo dessa premissa, informa-se que no dia 18 de outubro de 2013 foram detectados valores que variaram de 4 % a 61% de volume de gás metano no poço multinível de monitoramento instalado sob a laje de concreto do antigo refeitório, conhecido na USP LESTE como "Laranjinha".

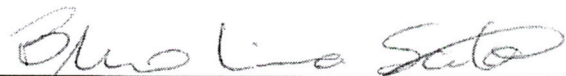
Diante disto, foi feita novamente as medições neste local nos dias 22 e 23 de outubro e novamente foi constatado valor em volume total de metano que variou entre 5 % e 60 % sobre as lajes do edifício "Laranjinha".



Embora as medidas de metano nesta área apresentem também porcentagem acima do limite superior de inflamabilidade, as fissuras que este prédio possui podem contribuir para a intrusão do gás metano no ambiente interno deste pavimento. Esta intrusão pode contribuir para um ambiente inflamável, podendo colocar os usuários do edifício "Laranjinha" em risco.

Diante destas situações, recomenda-se a interdição deste pavimento imediatamente, ou adoção de ações para eliminar o risco, como, por exemplo, a instalação de sistemas passivos de remoção de gases sob o edifício.

Certo da vossa compreensão.



Servmar Serviços Técnicos Ambientais Ltda.

